



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 5882, de 27 de outubro de 2016

Abre crédito Suplementar

O Prefeito Municipal de Ubá, usando de suas atribuições legais e, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 4.351, de 23 de dezembro de 2015.

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto à dotação do Orçamento vigente da Fundação Municipal Irailda Ribeiro dos Santos-FUNIR, o crédito suplementar abaixo discriminado sob a respectiva unidade orçamentária no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

05 FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRAILDA RIBEIRO DOS SANTOS- FUNIR
05.01 DIRETORIA EXECUTIVA
05.01.02 DIRETORIA FINANCEIRA E CONTÁBIL
12 123 0001 8.111- Manutenção da Diretoria Financeira e Contábil
Ficha: 28- 3191 13- Obrigações Patronais
Valor- R\$ 7.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos de anulação parcial de dotação do orçamento vigente, conforme abaixo se especifica:

05 FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRAILDA RIBEIRO DOS SANTOS-FUNIR
05.01 DIRETORIA EXECUTIVA
05.01.01 DIRETORIA GERAL
04 122 0001 8.104 – Manutenção das Atividades da Diretoria Geral
Ficha: 02 - 3190 11 – Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil
Valor- R\$7.000,00

Art.3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 27 de outubro de 2016.

Edvaldo Baião Albino
(Vadinho Baião)
Prefeito de Ubá

Maria do Carmo Ribeiro
Secretária Municipal de Finanças